



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 919

Abre créditos suplementares e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1371/91, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

04 - DEP. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

1581486 - 3253 - Salário família	5.000.000,00
1582495 - 3251 - Inativos	80.000.000,00
3252 - Pensionistas	8.000.000,00
1584492 - 3280 - Contrib. p/ form. do PASEP	<u>60.000.000,00</u>
	153.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 1992.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA